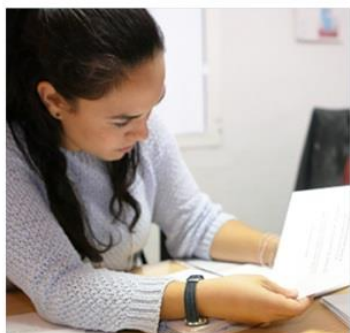


incorpora



**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELECIONAR
ENTIDADES COLABORADORAS COM O
PROGRAMA INCORPORA
2019**



1. INTRODUÇÃO

O BPI, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e a Fundação Bancária “la Caixa” querem contribuir para a inserção sociolaboral de pessoas em situação ou risco de exclusão social em Portugal. Assim, em setembro de 2018, implementaram o Programa Incorpora em 4 núcleos: Lisboa, Porto, Coimbra e Setúbal.

Agora, pretende-se ampliar o âmbito de intervenção, pelo que se lança este Concurso, aberto a entidades sociais especialistas em inserção laboral, com o objetivo de identificar aquelas com que colaborarão.

2. O PROGRAMA INCORPORA DA “LA CAIXA”

Missão

O Programa Incorpora é um programa de inserção sociolaboral, cuja finalidade é promover a **inserção laboral** na empresa ordinária de pessoas em situação ou em risco de exclusão social, como meio para a sua integração social.

Descrição do projeto:

A Fundação Bancária “la Caixa” desenvolveu em Espanha, durante 12 anos, o **Programa Incorpora**, criando uma metodologia de inserção laboral própria que, fruto de um acordo de colaboração com o BPI e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., é agora implementado também em Portugal (<https://pt.incorpora.org/pt>).

O Programa trabalha com entidades sociais especialistas em integração sociolaboral de pessoas em situação ou risco de exclusão social, que estejam implantadas no território de intervenção. A relação com essas entidades sociais é estabelecida através de um acordo de colaboração de caráter anual, renovável segundo os resultados da avaliação.

As características principais das entidades sociais são:

1. A criação de itinerários personalizados de inserção laboral que deem resposta às necessidades das pessoas em situação ou risco de exclusão, beneficiárias do Programa Incorpora.
2. A prospeção do tecido empresarial e intermediação com as empresas do território.
3. O seguimento da qualidade do atendimento às empresas e às pessoas em situação ou risco de exclusão social.
4. Trabalho em rede entre as entidades sociais participantes no Programa, facilitando a gestão, o trabalho conjunto com as empresas, e partilhando as ofertas laborais identificadas.

Neste contexto, abre-se um Concurso para identificar as entidades sociais que queiram participar no Programa Incorpora.

3. ZONAS DE ATUAÇÃO

Este Concurso centrará as suas atividades nos Distritos de:

- Viseu
- Guarda
- Évora
- Beja
- Faro

4. REQUISITOS DAS ENTIDADES SOCIAIS

As entidades requerentes deverão reunir os seguintes requisitos:

- Ter experiência destacada em inserção laboral.
- Desenvolver as suas atividades nas zonas de atuação designadas no ponto 3 do presente Concurso.
- Estar constituída legalmente e inscrita no registo comercial.
- Ter uma antiguidade mínima de 1 ano.
- Cumprir a legislação vigente na LOPD.
- Ter regularizadas as obrigações para com a Entidade Tributária e a Segurança Social.
- Uma entidade pode apresentar mais de uma candidatura se tiver delegação em mais de uma zona de atuação, definidas no Ponto 3.

5. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

A apresentação da candidatura será feita preenchendo o formulário online que encontrarão na seguinte plataforma informática:

<https://concursosbpifundacaolacaixa.pt/Convocatorias/?site=bpi&idioma=4>

Para isso, primeiro, deverão registrar-se (Botão de *REGISTRAR UTILIZADOR*) e preencher a informação solicitada, anexando também os documentos detalhados.

Depois de registrada, a entidade social receberá um correio eletrónico com o Nome de Utilizador e a Password, para poder aceder ao próprio formulário do Concurso através da opção *ACESSO*.

Além do formulário online, as entidades interessadas deverão anexar a seguinte documentação:

- Os Estatutos da Entidade
- O NIPC da Entidade
- O documento de Inscrição no respetivo Registo
- Certificado de Residência Fiscal em Portugal, nos termos do art.º 4 da Convenção para Evitar a Dupla Tributação celebrada entre Portugal e Espanha.
- Cartão de Cidadão da pessoa signatária do requerimento
- Carta do Presidente da Entidade conforme autoriza o signatário do requerimento a apresentá-lo em nome da Entidade.
- Certificado de regularização das obrigações tributárias
- Certificado de regularização das obrigações de Segurança Social
- Certificado de veracidade de dados

Às entidades selecionadas, poderá ser solicitada informação adicional, se for necessário.

6. CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA INCORPORA

As entidades sociais selecionadas para realizar o Programa Incorpora receberão um montante anual de **30 000€** que se destinará a atividades vinculadas à intermediação laboral no âmbito do próprio Programa. Esta contribuição será renovável anualmente em função da avaliação final.

7. PRAZO DE APRESENTAÇÃO

O prazo de apresentação das candidaturas começará no **dia 1 de abril de 2019** e terminará no **dia 30 de abril de 2019**.

8. RESOLUÇÃO DO CONCURSO

Serão avaliadas as candidaturas das entidades requerentes e o concurso será adjudicado avaliando os seguintes aspetos:

- Motivação da entidade para desenvolver o Programa Incorpora (15% da avaliação total)
- Serviços de integração sociolaboral prestados a coletivos vulneráveis, e recursos complementares ao projeto de inserção (formação, etc.) da entidade (65% da avaliação total)
- Localização, zona de atuação, infraestrutura e instalações da entidade (20%)

O Júri será composto por Responsáveis do Programa Incorpora da Fundação Bancária “la Caixa”, do BPI e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

A resolução será comunicada por correio eletrónico às entidades selecionadas a partir de **20 de maio de 2019**.

A resolução do concurso não permitirá recurso.

9. FORMALIZAÇÃO

O Programa Incorpora assinará um acordo com as entidades selecionadas para ser entidade do grupo Incorpora Portugal até 31 de dezembro de 2019, renovável, se for o caso, conforme a avaliação final.

10. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Para qualquer dúvida relativa ao Concurso, por favor, contacte-nos pelo endereço info.portugal@fundacaolacaixa.org.